

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
INVESTIMAGE 4 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA  
NACIONAL - FUNCINE  
CNPJ/MF nº 53.279.486/0001-05  
INICIADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026 E FINALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de janeiro de 2026, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **INVESTIMAGE 4 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 53.279.486/0001-05 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 76.77% das cotas emitidas do Fundo, com base no artigo 49, do Regulamento do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  - (i) o aditamento e alteração parcial do Regulamento do Fundo, de modo a incluir uma nova redação ao "Artigo 25", do Capítulo VI - Política de Investido, presente no Anexo Descritivo da Classe, a qual passará a vigor conforme abaixo descrita:

**"Artigo 25.** Nos projetos que envolvam a aquisição de ações ou outros valores mobiliários representativos de participação societária, o Fundo somente poderá investir em sociedades que possuam, em seu objeto social, atividades diretamente relacionadas às finalidades do FUNCINE, devendo tais atividades compreender, conforme aplicável:

(a) a produção de obras audiovisuais brasileiras independentes, realizadas por empresas produtoras brasileiras;

(b) a construção, implantação, reforma, recuperação e atualização tecnológica de salas de exibição de propriedade de empresas exibidoras brasileiras;

(c) a comercialização e a distribuição de obras

cinematográficas brasileiras de produção independente, realizadas por empresas brasileiras; e

- (d) a realização de projetos de infraestrutura vinculados ao setor audiovisual, executados por empresas brasileiras.

**Parágrafo único.** O enquadramento das sociedades investidas às atividades previstas neste artigo deverá ser verificado previamente à realização do investimento e mantido durante o período de participação do Fundo, observado o disposto na legislação e regulamentação vigentes e aplicáveis aos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE.”

- (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo; e
- (iii) autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

5. **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

- (i) **Item I., APROVAÇÃO** de 100% dos 76.77% dos cotistas presentes; e
- (ii) **Item II., APROVAÇÃO** de 100% dos 76.77% dos cotistas presentes.
- (iii) **Item III., APROVAÇÃO** de 100% dos 76.77% dos cotistas presentes.

Assim, a decisão de 100% dos cotistas presentes sobre as matérias deliberadas foi por **aprovar todos os itens**, sendo que estes cotistas correspondem a **76.77%** dos cotistas presentes, com base no artigo 49 do Regulamento do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante o disposto acima, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 19 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 21/01/2026 17:58 -03:00

